



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
**PORTARIA Nº 11/2024**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LEILÃO QUE VISA REALIZAR CESSÃO DE USO, ONEROSA OU GRATUITA, DE ESPAÇOS EM TERRENO, PARA A IMPLANTAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, CEDIDO AO MUNICÍPIO VIA TERMO OFICIAL PUBLICADO NO DOU DE 16.08.2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito de Buerarema-Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a cessão parcelada de uma área RIP utilização 3393.00012.500-3, total de 22.004,00 metros quadrados, recebida em cessão de uso da União, mediante termo de cessão publicado no Diário Oficial da União em 16.08.2024, edição 158, seção 3, localizado nas proximidades do nº 0, BR 101, Centro, Buerarema, matrícula cartorial nº. 1085 do CRI da Comarca de



Buerarema, com fito à implantação do pólo industrial de Buerarema;

**CONSIDERANDO** a viabilidade de cessão de uso, onerosa ou gratuita, permitir ou autorizar o uso de terreno/construção, por meio de certame licitatório, entre possíveis interessados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial de ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM LEILÃO composta pelos seguintes servidores:

**1 – JORGE PEREIRA MOURA**, Secretário de Agricultura, CPF: 009.479.335-22

**2 – LUANA SANTOS LEMOS**, Secretária de Meio Ambiente, CPF: 031.859.965-18

**3 – EVILIN RITHELY BARBOSA SANTANA**, Gerente de Estatística, CPF: 078.939.665-30

Pertencentes ao Quadro de servidores da Prefeitura, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda.

**Art. 2º** - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria acompanhar possíveis atos de levantamentos, vistorias, bem como elaborar Termo de Referência e Avaliação e, ao final, com a adjudicação, Termo de Entrega, em conformidade às disposições constantes nos termos de contrato de cessão e demais instrumentos normativos emanados pela AGU e SPU e encaminhá-la ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior cessão através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.





**Parágrafo Único:** A nomeação de que trata esta Portaria é pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins da apuração de falta funcional em processo administrativo disciplinar.

**Art. 4º** - Os componentes da comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema, Bahia, 24 de outubro de 2024.

**VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal